



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

ATO Nº 1.411, DE 10 DE JANEIRO DE 2006.

**REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA
SERVIDOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE
MOTORISTA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO
ARTIGO 66 DA LEI Nº 1664/93,**


RESOLVE:

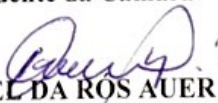
Art. 1º. Fica estabelecido o limite de 13 (treze) diárias por mês, dentro do Estado, ao servidor do cargo de provimento em comissão de motorista, símbolo CC.05.

Art. 2º. Fica revogado os termos do Ato nº 1.311, de 04 de janeiro de 2005.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES., 10 de janeiro de 2006.


ANDRÉ SEBASTIÃO CARLESSO
Presidente da Câmara


ISMAEL DA ROS AUER
1º Secretário


RONALDO MODENESI GUZZUOL
2º Secretário